



Projeto de Resolução n.3/2026

À Comissão de Justiça, Legislação
e Redação Final.

Varginha, 23 de fevereiro de 2026

Presidente da Câmara

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica do Município e do art. 73, inciso I e § 1º, do Regimento Interno (Resolução nº 5/2018), aprova a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida ao Vereador Rogério Bernardes Bueno licença do mandato para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 19 de abril de 2026, conforme requerimento formal instruído com atestado médico, que passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º Nos termos do art. 73, § 1º, do Regimento Interno, o Vereador licenciado para tratamento de saúde fará jus à respectiva remuneração durante o período da licença.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 23 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE PRADO
Presidente


PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente


ANA RIOS FONTOURA
Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG

E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757



JUSTIFICATIVA

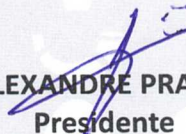
A presente proposição visa conceder licença ao Vereador Rogério Bernardes Bueno, nos termos do art. 73, inciso I, do Regimento Interno, em razão de tratamento de saúde devidamente comprovado por atestado médico apresentado à Mesa Diretora.

Conforme documentação acostada, o Vereador foi submetido a procedimento cirúrgico e encontra-se em período de recuperação, apresentando limitações que o impossibilitam, temporariamente, de exercer suas atividades parlamentares, motivo pelo qual requer a licença pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

A medida observa o disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, garantindo o afastamento regular do parlamentar, bem como a manutenção de sua remuneração durante o período de licença, conforme previsto no § 1º do art. 73 do Regimento Interno.

Diante do exposto, submetemos a presente proposição à apreciação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 23 de fevereiro de 2026.


ALEXANDRE PRADO
Presidente


PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente


ANA RIOS FONTOURA
Secretária